



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/144322/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

RG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados o caput e parágrafo primeiro da "Cláusula Sétima – Condições de Pagamento", a "Cláusula Oitava – Condições de Pagamento", no que diz respeito a forma de repasse qualificada para o terceiro ano e o parágrafo segundo, o Anexo Técnico I - Plano de Trabalho de 2015 e o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso, nos termos dos recursos orçamentários previstos no **exercício financeiro de 2015** do **Contrato de Gestão nº 01/2013**.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R\$ 103.613.978,10 (cento e três milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, será repassado para Organização Social, o valor de **R\$ 20.626.660,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, correspondentes ao exercício financeiro de 2015, que onerará o **Programa 13.392.1219.5691.0000** o elemento de despesa **33903975**, do exercício de 2015, a **U.G.E. nº 120110**, destinado a custear o presente Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No **terceiro** ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 20.626.660,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais)** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **05 (cinco) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA**, dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2015**

1- 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de **2015** no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 18.563.994,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, serão repassados através de **05 (cinco) parcelas**, sendo **01 (uma)** parcela no importe de **R\$ 5.006.119,63 (cinco milhões e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos)**, **02 (duas)** parcelas iguais no importe de **R\$ 4.942.092,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, **01 (uma)** parcela no importe de **R\$ 2.901.229,53 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)** e **01 (uma)** parcela no importe de **R\$ 772.459,20 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**;

2- 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de **2015** no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 2.062.666,00 (dois milhões e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais)** serão repassados através de **05 (cinco) parcelas**, sendo **01 (uma)** parcela no importe de **R\$ 556.235,00**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

(quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), 02 (duas) parcelas iguais no importe de R\$ 549.121,43 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), 01 (uma) parcela no importe de R\$ 322.358,82 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e 01 (uma) parcela no importe de R\$ 85.828,80 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 22 de maio de 2015.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

1. Marcos Mafra de Oliveira Lopes / CPF/MF: 323.325.908-37
2. Paulo Roberto D. do Silva



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I
PLANO DE TRABALHO DA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ANO: 2015

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013
Referente ao Programa **"Escola de Música do**
Estado de São Paulo Tom Jobim – EMESP"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL	07
2. OBJETIVO GERAL.....	07
3. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA.....	08
4. OPERACIONALIZAÇÃO	09
5. QUADRO DE METAS TÉCNICAS:	10
5.1. Programa Pedagógico.....	10
5.2. Programa de Atividades Extra Curriculares.....	16
5.3. Programa de Performance.....	21
5.4. Festival Pedagógico.....	27
6. QUADRO DE METAS ADMINISTRATIVAS	29
6.1. Programa de Financiamento e Fomento.....	29
6.2. Programa de Pesquisa de Qualidade dos Serviços Prestados.....	30
6.3. Programa de Capacitação de Equipe.....	31
6.4. Equilíbrio Financeiro	33
7. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	35
7.1. Programa de Logística de Apoio	35
7.1.1. Definição e Conceito da Logística de Apoio	35
7.2. Rotinas Técnicas e Obrigações do Programa de Comunicação e Imprensa	36
7.3. Rotinas e Obrigações do Programa de Edificações: Manutenção Predial, Conservação Preventiva e Segurança.....	39
7.4. Rotinas e Obrigações do Programa de Gestão Administrativa.....	41
8. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	43
9. AVALIAÇÃO DAS ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	44
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2014.....	45

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a missão da **EMESP – ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO TOM JOBIM**, que é de promover a formação cultural visando à capacitação e qualificação de profissionais, por meio do ensino da música com excelência, e difundir a música erudita e popular, estimulando o aprimoramento cultural da sociedade.

A **EMESP – ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO TOM JOBIM**, doravante denominada simplesmente "**EMESP Tom Jobim**", caracteriza-se como instituição de ensino destinada à formação e difusão musical. O foco de seu projeto pedagógico é, portanto, oferecer formação integral a crianças, jovens e adultos, empenhados e comprometidos com o seu desenvolvimento artístico e humano. A Escola também proporciona aperfeiçoamento a músicos que já completaram sua formação e que queiram aprofundar seus conhecimentos em áreas específicas. Na área de performance, os projetos da Escola devem ter sempre a responsabilidade de formação pedagógica integrada às atividades artísticas oferecidas.

2. OBJETIVO GERAL

A Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** deve administrar, realizar e gerenciar, em parceria com a Secretaria da Cultura por meio da **Unidade de Formação Cultural**, a **EMESP Tom Jobim**, garantindo o cumprimento de sua missão institucional, em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela **SEC**, por meio de sua Unidade Gestora.

São atribuições gerais da **EMESP Tom Jobim**:

- Formar e aperfeiçoar crianças, jovens e adultos na área da música, nos segmentos erudito e popular;
- Oferecer formação profissionalizante para jovens músicos;
- Promover e difundir a música em todas as suas modalidades;
- Organizar e manter arquivos musicais e bancos de partituras;
- Desenvolver livros e métodos de ensino musical;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Desenvolver projetos e programas de integração entre a música e outras áreas do conhecimento;
- Criar espaços para debates e discussões, visando o aperfeiçoamento dos estudantes e profissionais da área da música;
- Desenvolver projetos de apresentações musicais com grupos de alunos e professores.

Para o devido cumprimento deste Plano de Trabalho, a Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, atuará nas áreas de Formação Musical e Performance, além de realizar Projetos Especiais. Para dar suporte a tais atividades, a organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** deve manter um programa permanente de comunicação e captação para complementar os recursos orçamentários recebidos por este Contrato de Gestão.

3. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA

São fontes de recursos da Organização Social para a viabilização financeira deste Plano de Trabalho:

- Repasse de recursos da Secretaria da Cultura de São Paulo à Organização Social;
- Receitas provenientes de: a) geração de receita por parte da Organização Social; b) exploração de serviços de livraria, loja, café e afins em conformidade com o Termo de Permissão de Uso (Anexo V do Contrato de Gestão); c) outras receitas auferidas pela cessão remunerada de uso de seus espaços físicos, sendo que, naqueles espaços cedidos pela Secretaria, com autorização da mesma; d) rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de produtos relacionados a atividades desse Contrato de Gestão, tais como direitos autorais e conexos; e) doações, legados e contribuições de pessoas físicas e de entidades nacionais e estrangeiras para o equipamento e/ou programa cultural;
- Geração de recursos pela Organização Social por meio de obtenção de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos para o equipamento e/ou programa cultural.

VG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Rendimentos de aplicações de ativos financeiros provenientes ou relacionados a este Contrato de Gestão.
- A **EMESP Tom Jobim** poderá implementar cursos pagos visando a complementação da oferta de atividades de formação musical oferecidas neste Plano de Trabalho. Estas atividades ampliarão a gama de atendimento ao público e permitirão a entrada de novos recursos financeiros para auxiliar no custeio das ações e atividades da **EMESP Tom Jobim**.

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir o programa "**EMESP – ESCOLA DE MUSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO TOM JOBIM**", são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural e os quadros de rotinas e obrigações que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e neste Plano de Trabalho.

Serão apresentados relatórios trimestrais das realizações, nos quais as metas não atingidas serão justificadas e as metas superadas serão comentadas, quando superiores a 20% do previsto. Deverão ser justificadas as metas quando forem inferiores a 80% do previsto para o período, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

anuais previstos. O objetivo das previsões trimestrais é oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

Todas as ações já definidas para o **exercício de 2015** constam no Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou metas condicionadas à captação de recursos). O desenvolvimento e o registro dessas ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria da Cultura, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente no Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida.

5. QUADRO DE METAS TÉCNICAS:

5.1. PROGRAMA PEDAGÓGICO

1) Objetivos Específicos

A **EMESP Tom Jobim** oferecerá na área de **Formação Musical**, nos segmentos erudito e popular, cursos regulares de aprimoramento, profissionalização e cursos livres, cada qual com durações específicas e de acordo com a grade curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola. A **EMESP Tom Jobim** oferece em sua **sede** vagas para **1.300 alunos**.

O objetivo da **EMESP Tom Jobim** é formar e aperfeiçoar crianças, jovens e adultos nas áreas da música erudita e popular. Os critérios para classificar os alunos nos respectivos níveis são baseados no Conteúdo Programático de cada curso e no Projeto Pedagógico da **EMESP Tom Jobim**, definidos conforme faixas etárias e nível de conhecimento dos estudantes.

A **EMESP Tom Jobim** oferece **03 (três)** modalidades de cursos, conforme a seguinte descrição:

- Formação Continuada (1º, 2º e 3º Ciclos)
- Formação Avançada (4º Ciclo)
- Cursos Livres

As três modalidades de cursos são oferecidas aos estudantes respeitando suas faixas etárias, suas habilidades e seus conhecimentos musicais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2) Estratégia de ação

Nos cursos regulares de aprimoramento e profissionalização musical (Formação Continuada e Formação Avançada), a **EMESP Tom Jobim** oferecerá aulas práticas e teóricas – individuais e/ou coletivas – para alunos que demonstram grande potencial artístico-musical e envolvimento nos estudos de instrumento, canto, composição ou regência. No processo de aprendizagem dos Cursos de Formação, os alunos participam de atividades de música de câmara ou prática de conjunto e, quando aprovados em processo seletivo para tal fim, de formações como orquestra de cordas, orquestra sinfônica, orquestra de sopros, big band e corais, entre outras.

No âmbito dos **Cursos de Formação Continuada e Formação Avançada**, a Escola oferecerá aulas de instrumentos musicais para as áreas de popular e erudito, respeitando as diretrizes de início e término de cada curso definidas no Projeto Pedagógico da **EMESP Tom Jobim**.

Os cursos oferecidos serão:

- **Área Erudita:** Alaúde, Canto, Canto Barroco, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Eufônio, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Harpa, Oboé, Oboé Barroco, Percussão, Piano, Saxofone, Traverso, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino, Violino Barroco, Violoncelo e Violoncelo Barroco.
- **Área Popular:** Acordeão, Bandolim, Bateria, Canto, Cavaquinho, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Transversal, Guitarra, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Vibrafone, Viola Caipira, Violão e Violão de Sete Cordas.

Os **Cursos de Formação da área de música popular** têm início somente a partir do 2º Ciclo. Alguns cursos específicos nas áreas de Música Antiga, como os de instrumentos barrocos, só começam na Formação Avançada.

A quantidade de vagas por Ciclo de cada instrumento das áreas de erudito e popular é definida pelo Projeto Pedagógico da **EMESP Tom Jobim**, obedecendo a critérios de equilíbrio de vagas por instrumento e respeitando a disponibilidade orçamentária deste Contrato de Gestão.

2.1. Curso de Formação Continuada

É destinado a estudantes que buscam o aprendizado focado na prática de instrumento musical ou canto. Sua estrutura é dividida em três Ciclos, tendo cada um os seguintes limites de idade para ingresso: *até 13 anos para o 1º Ciclo, até 16 anos para o 2º Ciclo e até 21 anos para o 3º Ciclo. O 1º e o 2º Ciclos terão duração de três anos e o 3º Ciclo, de dois anos.*

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Cada Ciclo é constituído de um conjunto específico de disciplinas obrigatórias. O domínio do conteúdo dessas disciplinas é pré-requisito para a progressão de ano dentro de cada um dos Ciclos. Durante *cada ano dos 1º, 2º e 3º Ciclos é oferecida uma carga horária semanal de 6 horas/aula*, definidas conforme as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Direção da **EMESP Tom Jobim**.

METAS: Para o Curso de Formação Continuada (1º, 2º e 3º Ciclos) está estabelecido um total de **520** alunos.

2.2. Curso de Formação Avançada

Oferece disciplinas especializadas nas áreas de Composição, Regência, Música Antiga, Música Contemporânea, Prática Instrumental Avançada (erudito e popular), Canto (erudito e popular) e Ópera. Não há limite de idade para o ingresso de alunos no 4º Ciclo e a carga horária é de 6 horas/aula semanais.

O 4º Ciclo é dirigido a alunos que já tenham formação musical equivalente a do 3º Ciclo completo da **EMESP Tom Jobim**. Cada uma das modalidades dos Cursos de Formação Avançada possui uma **duração distinta**: *Composição – 4 anos; Regência – 4 anos; Música Antiga – 4 anos; Ópera Estúdio – 2 anos; Música Contemporânea – 2 anos; e Prática Instrumental Avançada – 2 anos. Poderão ser oferecidas novas especialidades conforme as necessidades pedagógicas da Escola, tendo em vista o surgimento de novas profissões musicais relacionadas a novas tecnologias, pedagogia musical ou prática instrumental específica.*

METAS: Para o Curso de Formação Avançada (4º Ciclo) está estabelecido um total de **200** alunos.

2.3. Cursos Livres

Nos Cursos Livres, além de aulas preparatórias para alunos que desejam ingressar nos cursos regulares de formação da **EMESP Tom Jobim**, os alunos – crianças, jovens, adultos, incluindo pessoas com deficiência – participam de atividades musicais livres, como coral, introdução à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

prática de instrumentos, teoria e apreciação musical, dentre outros.

Os **Cursos Livres** compreendem as atividades de ensino musical da **EMESP Tom Jobim** com conteúdo musical específico, duração de um ano e carga horária de 2 horas/aula semanais. Para os Cursos Livres, a idade limite para ingresso de alunos deve ser compatível com o conteúdo artístico-pedagógico das atividades oferecidas.

Entre os Cursos Livres oferecidos pela Escola, há os Cursos Preparatórios, destinados a crianças, jovens e adultos que pretendem ingressar nos Ciclos dos Cursos de Formação, e os Cursos Introdutórios, destinados à comunidade em geral.

Nos Cursos Preparatórios são oferecidas diversas aulas – como instrumento coletivo, coral, rítmica e teoria musical, entre outras – para auxiliar os alunos interessados em ingressar nos Cursos de Formação da **EMESP Tom Jobim**. Os Cursos Livres também podem oferecer Disciplinas Optativas, destinadas aos alunos da Escola e, quando houver vagas disponíveis, aos interessados em geral.

METAS: Para os Cursos Livres está estabelecido um total de **580** alunos.

2.4. Processo Seletivo de Alunos

O término de qualquer Curso ou Ciclo do Curso de Formação Continuada não significa ingresso automático do aluno concluinte em qualquer outro Curso ou Ciclo oferecido pela **EMESP Tom Jobim**. Todos os alunos devem passar por exame de ingresso para as vagas disponíveis oferecidas anualmente em cada Curso ou Ciclo da **EMESP Tom Jobim**. O número de vagas oferecido em processo seletivo para cada Curso é estabelecido ao final de cada ano, pois está sujeito a alterações devido a reprovações ou eventuais desistências ao longo do período letivo. Para todos os Cursos de Formação Continuada ou Avançada, o ingresso dos alunos se dá mediante exame de proficiência de conhecimento teórico-musical e técnica instrumental. Esse processo seletivo deve ser realizado por bancas formadas por professores da Escola e músicos convidados. Para os exames do 4º ciclo, além dos requisitos de conhecimento teórico-musical e técnica instrumental, o aluno ingressante deve ter conhecimento específico da área da especialização (Composição, Música Antiga, Ópera Estúdio, Prática Instrumental Avançada ou Regência, entre outros) que deve ser comprovado em processo seletivo próprio para tal fim. Para os Cursos Livres, o processo seletivo aberto anualmente é realizado por meio de avaliação das aptidões e conhecimentos musicais dos candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.5. Atribuição de horas-aula aos professores da EMESP

A Organização Social deverá atender a meta estabelecida de alunos matriculados atribuindo semanalmente a seus professores um total de até 1.450 horas de aula semanais, o que equivale a um total mensal de 6.525 horas de aula (quantidade semanal vezes 4,5) e a um total anual de 78.300 horas de aula (quantidade mensal vezes 12).

2.6. Processo Seletivo para Professores

Para a contratação de seu corpo docente, a Organização Social deverá promover processos seletivos, respeitando seus critérios de avaliação e os critérios técnicos exigidos pelo **Decreto Nº 50.611 de 30 de Março de 2006**.

3. Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração

3.1.1. Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2. Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3. Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2. Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3. Secretaria Acadêmica: Nível superior completo nas áreas de Administração, Pedagogia ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos de Analista de Secretaria Acadêmica.

3.4. Corpo Docente: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

4. Público Alvo: Alunos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

TABELA DE INDICADORES DE RESULTADOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO MUSICAL

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
2.1	FORMAÇÃO CONTINUADA Formação musical voltada para a prática instrumental e de canto para alunos do 1º ciclo (ingresso até 13 anos), 2º ciclo (ingresso até 16 anos) e 3º ciclo (ingresso até 21 anos).	Número de alunos	1º Trim	520
			2º Trim	520
			3º Trim	520
			4º Trim	520
			Meta Anual	520 alunos (*)
		Carga Horária	Semanal	6h/aula semanais
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
2.2	FORMAÇÃO AVANÇADA Curso de formação musical especializada para alunos com alto grau de conhecimento musical (sem limite de idade)	Número de alunos com bolsas integrais	1º Trim	200
			2º Trim	200
			3º Trim	200
			4º Trim	200
			Meta Anual	200 alunos (*)
		Carga Horária	Semanal	6h/aula semanais
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
2.3	CURSOS LIVRES Disciplinas optativas e cursos preparatórios e introdutórios para a comunidade (Idade limite de ingresso deve ser compatível com o conteúdo artístico-pedagógico das atividades oferecidas).	Número de alunos	1º Trim	580
			2º Trim	580
			3º Trim	580
			4º Trim	580
			Meta Anual	580 alunos (*)
		Carga Horária	Semanal	2h/aula

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

				semanais
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
2.4	ATRIBUIÇÃO DE HORAS-AULA AOS PROFESSORES DA EMESP	Quantidade de horas-aula	1º Trim	19.575
			2º Trim	19.575
			3º Trim	19.575
			4º Trim	19.575
			Meta Anual	78.300

(*) No caso de Cursos em que a demanda de alunos ou as aptidões exigidas para ingresso de alunos não permitirem o alcance ou causarem a superação das metas estabelecidas neste quadro, a Organização Social poderá realocar as vagas entre os Cursos oferecidos, sempre mantendo o número mínimo de **1.300** alunos matriculados.

5.2. PROGRAMA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

1) Objetivos Específicos

- Promover o intercâmbio entre professores e artistas de outros Municípios, Estados e Países, oferecendo *master classes*, Workshops, Palestras e Encontros. Todas essas atividades extracurriculares, assim como os profissionais convidados e a duração de cada evento, são oferecidas a cada ano de acordo com a necessidade, orçamento e interesse da Escola.
- Promover atividades musicais que envolvam a formação de grupos de professores e alunos.
- Criar oportunidades para debates e discussões, visando o aperfeiçoamento dos profissionais da área de música, beneficiando a todos os alunos e à comunidade interessada.
- Promover atividades de integração do corpo docente e discente por meio de audições, concertos e shows musicais.
- Promover o intercâmbio de alunos da **EMESP Tom Jobim**. O objetivo é oferecer

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

oportunidades para que os jovens músicos selecionados meritocraticamente por meio de audições, com a presença de bancas de avaliação, possam frequentar cursos de curta e longa duração no exterior.

- Oferecer auxílio na alimentação e transporte de alunos da **EMESP Tom Jobim** que estejam com dificuldade de frequentar as atividades da escola. A seleção dos alunos deve obedecer a critérios definidos de avaliação de desempenho musical e situação sócio-econômica.

2) Estratégia de ação:

I. Workshops e Masterclasses: Aulas públicas, coletivas e/ou individuais ministradas por profissionais renomados do cenário nacional e internacional, nas quais são tratados temas musicais específicos.

II. Concertos, Shows e Audições: Apresentações que envolvem a participação dos alunos e/ou professores da **EMESP Tom Jobim** e convidados especiais dentre destacados profissionais do meio musical brasileiro e internacional. As audições são feitas para apresentar à comunidade o trabalho artístico desenvolvido pelos alunos da **EMESP Tom Jobim**.

III. Encontros: Reuniões ou conferências para discussão de assuntos específicos da área artístico-musical, nos quais diversos convidados debatem determinado tema perante alunos e professores da **EMESP Tom Jobim** e, também, nos quais acontecem diversas atividades pedagógicas e musicais.

IV. Professores Convidados: Programação anual de aulas especiais com professores nacionais e internacionais convidados de escolas de música do Brasil e do exterior. As atividades desses professores convidados podem ser abertas à participação de ouvintes da comunidade externa.

A **EMESP Tom Jobim** poderá oferecer bolsas de estudo no Brasil e no exterior para seus alunos regulares brasileiros que estejam frequentando os cursos da Escola. Tais bolsas devem ser oferecidas por meio de processo de seleção de amplo conhecimento dos alunos, com critérios de escolha meritocráticos, com o objetivo de premiar aqueles alunos que se destacam artisticamente dentro das atividades promovidas na **EMESP Tom Jobim**. Tais bolsas de Estudo podem ser oferecidas por meio de captação de recursos próprios a esta finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3) Serviço Social: Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.4) Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.5) Comunicação: Nível superior completo na área de Comunicação ou Jornalismo ou em curso superior compatível com o cargo. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares.

4) Público Alvo: Alunos

TABELA DE INDICADORES DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
	Workshops e Masterclasses	Número total de participantes	1º Trim	0

20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1			2º Trim	24
			3º Trim	24
			4º Trim	54
			Meta Anual	102
		Número total de público	1º Trim	0
			2º Trim	40
			3º Trim	40
			4º Trim	90
			Meta Anual	170
		Quantidade total de ações	1º Trim	0
			2º Trim	8
			3º Trim	8
			4º Trim	18
			Meta Anual	34
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
2	Concertos, Shows e Audições	Público Total	1º Trim	0
			2º Trim	Mín. 40
			3º Trim	Mín. 120
			4º Trim	Mín. 140
			Meta Anual	300
		Quantidade de apresentações	1º Trim	0
			2º Trim	2
			3º Trim	6
			4º Trim	7
			Meta Anual	15



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
3	Encontros	Número total de participantes	1º Trim	0
			2º Trim	30
			3º Trim	0
			4º Trim	0
			Meta Anual	30
		Número total de público	1º Trim	0
			2º Trim	200
			3º Trim	0
			4º Trim	0
			Meta Anual	200
		Quantidade total de ações	1º Trim	0
			2º Trim	1
			3º Trim	0
			4º Trim	0
			Meta Anual	1
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
4	Programa de Professores Convidados	Número total de atendimentos nas atividades dos professores convidados (alunos e público)	1º Trim	0
			2º Trim	0
			3º Trim	20
			4º Trim	20
			Meta Anual	40
		Número de professores internacionais	1º Trim	0

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		convidados	2º Trim	0
			3º Trim	1
			4º Trim	1
			Meta Anual	2

5.3. PROGRAMA DE PERFORMANCE

1. Objetivos Específicos

As atividades de **Performance** da **EMESP Tom Jobim** devem ser complementares às atividades de Formação que a Escola realiza. O objetivo da área de **Performance** da **EMESP Tom Jobim** é promover a vivência artística de seus alunos por meio de sua participação em atividades que envolvem o corpo docente da Escola e músicos convidados brasileiros e estrangeiros. Além disso, as atividades de **Performance** da **EMESP Tom Jobim** devem fomentar a formação de público e a difusão da música em todas as suas modalidades.

2. Estratégia de Ação

- Apresentar concertos, audições e programas culturais para toda a população buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em diversas localidades na cidade de São Paulo, interior e litoral do Estado.
- Aperfeiçoar os jovens, técnica e teoricamente, em todos os instrumentos sinfônicos e no canto coral, envidando os melhores esforços para a participação de músicos dos grupos profissionais do Estado de São Paulo na formação dos bolsistas.
- Manter as bolsas de estudo anuais e aperfeiçoar as temporadas artísticas dos seus quatro Corpos Musicais Bolsistas, objetivando a futura profissionalização dos jovens músicos.
- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos ou a preços populares com os alunos bolsistas. Como as apresentações são decorrência do trabalho de formação que a EMESP Tom Jobim oferece, a sua distribuição no calendário depende das atividades pedagógicas que os alunos estiverem realizando durante o ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1. Grupos Jovens

Na área de **Performance**, a **EMESP Tom Jobim** coordenará **4 (quatro) corpos musicais jovens**, cujos alunos deverão receber bolsas:

2.1.1. Coral Jovem do Estado de São Paulo: Formado por **40 bolsistas** e ligado à Escola de Música do Estado de São Paulo – **EMESP Tom Jobim**, o Coral Jovem do Estado foi criado em 1979, e tem como finalidade principal contribuir na educação e desenvolvimento de seus integrantes, aprimorando seu nível técnico e artístico para que se tornem os futuros profissionais da área.

2.1.2. Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo: Criada em 1979 e formada por **90 alunos** da Escola de Música do Estado de São Paulo – **EMESP Tom Jobim**, a Orquestra Jovem do Estado é uma das raras orquestras sinfônicas brasileiras dedicadas à formação musical para estudantes.

2.1.3. Banda Jovem do Estado de São Paulo: A Banda Sinfônica Jovem do Estado foi criada em 1993 e conta com **42 integrantes**. O grupo apresenta composições originais para a Banda Sinfônica, arranjos de autores consagrados da música erudita e obras do repertório popular.

2.1.4. Orquestra Jovem Tom Jobim: Criada em 2001 e formada por **42 alunos** da **EMESP Tom Jobim**, a Orquestra Jovem Tom Jobim tem como objetivo o resgate de obras tradicionais de grandes compositores brasileiros, com especial dedicação à obra de Tom Jobim, e à pesquisa e experimentação musical. Sua formação alia as sonoridades e a expressividade da orquestra sinfônica (cordas, madeiras e metais) com a força e o balanço da seção rítmica (piano, contrabaixo elétrico, guitarra, bateria e percussão), proporcionando-lhe uma enorme versatilidade estética.

Os participantes dos Grupos Jovens deverão ser alunos regularmente matriculados nos Cursos Livres ou Cursos de Formação (Continuada ou Avançada) da **EMESP Tom Jobim**. Como contrapartida às bolsas oferecidas pela **EMESP Tom Jobim**, os alunos dos Grupos Jovens devem realizar atividades de monitoria com alunos do GURI da Capital e Grande São Paulo no intuito de atender as diretrizes definidas pelo Sistema Paulista de Música.

Observação: O valor e a periodicidade das bolsas pagas pelos Grupos Jovens, bem como a organização das atividades de monitoria oferecidas como contrapartida pelos bolsistas ao GURI, devem ser definidos dentro do Projeto Pedagógico da **EMESP Tom Jobim**, respeitando a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

disponibilidade orçamentária deste Contrato de Gestão.

2.2. Grupos Artísticos EMESP

A **EMESP Tom Jobim** coordenará grupos musicais de seus alunos para o desenvolvimento de atividades artísticas específicas, como as de orquestra de cordas, orquestra de sopros, grupo de percussão, grupo vocal, grupo de metais, grupo de choro, big band, entre outras. Os participantes dos Grupos Artísticos da **EMESP Tom Jobim** deverão ser alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Formação Continuada** ou **Avançada** ou nos **Cursos Livres**. Como as atividades artísticas dos Grupos EMESP dependem do nível musical dos alunos inscritos anualmente, as apresentações programadas devem levar em conta a capacidade artística e o número de músicos disponíveis em cada uma das formações que funcionarão ao longo do ano.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração

3.1.1. Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2. Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3. Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2. Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3. Desenvolvimento Institucional: Nível superior completo na área de Administração, Comunicação Social, Marketing, Publicidade, Propaganda ou em curso superior compatível. Necessário experiência mínima de 2 anos no exercício da função.

3.4. Comunicação: Nível superior completo na área de Comunicação ou Jornalismo ou em curso superior compatível com o cargo. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3.5. Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

4) Público Alvo: Alunos e Público em geral.

TABELA DE INDICADORES DE RESULTADOS DOS GRUPOS JOVENS

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral	Previsão Trimestral Ação Condicionada (*)
2.1.	Coral Jovem do Estado de São Paulo	Número de concertos por ano	1º Trim	0	0
			2º Trim	2	0
			3º Trim	4	0
			4º Trim	2	0
			Meta Anual	8	0
		Público Presente	1º Trim	0	0
			2º Trim	Mín. 400	0
			3º Trim	Mín. 800	0
			4º Trim	Mín. 400	0
			Meta Anual	1.600	0
	Orquestra Sinfônica Jovem de Estado de São Paulo	Número de concertos por ano	1º Trim	2	0
			2º Trim	3	1
			3º Trim	4	0
			4º Trim	5	1
			Meta Anual	14	2
		Público Presente	1º Trim	Mín. 400	0
			2º Trim	Mín. 600	Mín. 200
			3º Trim	Mín. 800	0

DG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Trim	Mín. 1.000	Mín. 200
			Meta Anual	2.800	400
	Banda Jovem do Estado do Estado de São Paulo	Número de concertos por ano	1º Trim	2	0
			2º Trim	2	0
			3º Trim	2	0
			4º Trim	2	0
			Meta Anual	8	0
		Público Presente	1º Trim	Mín. 400	0
			2º Trim	Mín. 400	0
			3º Trim	Mín. 400	0
			4º Trim	Mín. 400	0
			Meta Anual	1.600	0
	Orquestra Jovem Tom Jobim	Número de concertos por ano	1º Trim	0	0
			2º Trim	2	0
			3º Trim	4	0
			4º Trim	2	0
			Meta Anual	8	0
		Público Presente	1º Trim	0	0
			2º Trim	Mín. 400	0
			3º Trim	Mín. 800	0
			4º Trim	Mín. 400	0
			Meta Anual	1.600	0
Corpos Musicais Bolsistas	Indicador		Meta	Ação Condicionada (**)	
Coral Jovem do	Número de Bolsistas		40		

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Estado de São Paulo	Número de meses	10	
	Valor da Bolsa	R\$ 680,53 (1º tri.) R\$ 567,11 (2º ao 4º tri.)	
Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo	Número de Bolsistas	90	
	Número de meses	11	
	Valor da Bolsa	R\$ 1.134,22 (1º tri.) R\$ 1.082,67 (2º ao 4º tri.)	
Banda Jovem do Estado de São Paulo	Número de Bolsistas	42	
	Número de meses	10	
	Valor da Bolsa	R\$ 680,53 (1º tri.) R\$ 567,11 (2º ao 4º tri.)	
Orquestra Jovem Tom Jobim	Número de Bolsistas	42	
	Número de meses	10	
	Valor da Bolsa	R\$ 680,53 (1º tri.) R\$ 567,11 (2º ao 4º tri.)	

TABELA DE INDICADORES DE RESULTADOS DOS GRUPOS ARTÍSTICOS EMESP

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
2.2.	Grupos Artísticos de alunos da EMESP Tom Jobim	Número de concertos por ano	1º Trim	0
			2º Trim	1
			3º Trim	3
			4º Trim	4
			Meta Anual	8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Público Presente	1º Trim	0
			2º Trim	Mín. 50
			3º Trim	Mín. 150
			4º Trim	Mín. 200
			Meta Anual	400
		Número de alunos envolvidos	1º Trim	0
			2º Trim	6
			3º Trim	18
			4º Trim	24
			Meta Anual	48

(*) As ações condicionadas serão realizadas mediante captação de recursos adicionais.

5.4. FESTIVAL PEDAGÓGICO

1) Objetivos Específicos:

Na área de **Performance**, a Orquestra Jovem do Estado de São Paulo deverá participar de Festival Pedagógico para aprimorar a formação de seus bolsistas.

2) Estratégia de Ação:

No ano de **2015**, a participação da Orquestra Jovem do Estado de São Paulo deverá ser realizada em parceria com o Festival do Kennedy Center, em Washington, EUA, e com Lincoln Center e Juilliard School, em Nova Iorque, EUA, durante o mês de março. As despesas a serem custeadas pela **EMESP Tom Jobim**, referem-se a alimentação e hospedagem dos bolsistas, quando não houver o cobrimento destas despesas pelo parceiros, e ao transporte local e internacional dos bolsistas, equipe de apoio e dos instrumentos musicais, bem como os pagamentos do respectivos vistos e seguros necessários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2. Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3. Desenvolvimento Institucional: Nível superior completo na área de Administração, Comunicação Social, Marketing, Publicidade, Propaganda ou em curso superior compatível. Necessário experiência mínima de 2 anos no exercício da função.

3.4. Comunicação: Nível superior completo na área de Comunicação ou Jornalismo ou em curso superior compatível com o cargo. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares.

3.5. Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

4. Público Alvo: Alunos da Orquestra Jovem do Estado de São Paulo.

Festival Pedagógico – Composição dos valores

Nº	Ação	Previsão de Custo Anual
	Captação de recursos financeiros operacionais de 2014, obtidos com cachê e bilheteria da Orquestra Jovem do Estado de São Paulo.	R\$ 88.600,00 (*)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

01	Repasse do Contrato de Gestão N° 01/2013 e Captação Adicional para 2015	R\$ 547.400,00 (**)
	Custo Total da Ação (Festival Pedagógico) para a participação da Orquestra Jovem no Festival Kennedy Center, em Washington, EUA, e com a Lincoln Center e Juilliard School, em Nova Iorque, EUA, durante o mês de março.	R\$ 636.000,00

(*) Considerando a captação de recursos financeiros operacionais de 2014, obtidos com cachê e bilheteria da Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, o referido recurso será utilizado a título de adiantamento dos gastos neste exercício, com a viagem para ambos Festivais em 2015.

(**) Valores dimensionados para a referida ação em 2015.

6. QUADRO DE METAS ADMINISTRATIVAS

6.1. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

1) Objetivos Específicos:

- Diversificar as fontes de recursos financeiros para complementar e ampliar o escopo do Contrato de Gestão;
- Gerir espaços direta ou indiretamente, de acordo com a legislação vigente, para venda de produtos relacionados, bem como para loja, livraria, café e afins, para atendimento do público, revertendo os recursos gerados para o cumprimento das ações do Plano de Trabalho.

2) Estratégia de Ação:

- Elaborar projetos para editais e leis de incentivo e realizar outras ações de desenvolvimento institucional e captação de recursos, visando ampliar as parcerias e recursos para o sucesso no cumprimento integral das metas previstas.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração

3.1.1. Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3.1.2. Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração, Gestão Cultural ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3. Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2. Desenvolvimento Institucional: Nível superior completo na área de Administração, Comunicação Social, Marketing, Publicidade, Propaganda, Gestão Cultural ou em curso superior compatível. Necessário experiência mínima de 02 anos no exercício da função.

4) Público Alvo: Empresas do Segundo Setor, Órgãos Públicos de Fomento e Incentivo à Cultura, Instituições Paragovernamentais, Agências e Ministérios, Pessoas Físicas e outros doadores.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
01	Programa de Financiamento e Fomento	Captação de recursos	1º Trim	0,5%
			2º Trim	0,5%
			3º Trim	0,5%
			4º Trim	0,5%
			Meta Anual	2% do repasse anual

6.2. PROGRAMA DE PESQUISA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1) Objetivos Específicos:

- Identificar o índice de satisfação com os serviços prestados.

2) Estratégia de Ação:

- Monitorar o índice de satisfação dos alunos e pais com os serviços prestados, por amostragem;
- Monitorar o índice de satisfação do público dos concertos dos Grupos Jovens, por amostragem;
- Contratar um Instituto de Pesquisa que deverá seguir as normas ICC/ESOMAR para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração:

3.1.1. Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2. Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3. Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2. Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

4) Público Alvo: Pais, Alunos e Público dos concertos.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
	Pesquisa de Qualidade dos Serviços Prestados	Índice da satisfação dos alunos e pais com o ensino oferecido	Meta Anual	Mín. de 80%
		Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
		Índice de satisfação do público dos concertos dos Grupos Jovens	Meta Anual	Mín. de 80%

6.3. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

1) Objetivos Específicos:

A Organização Social deve estabelecer ações de capacitação permanente focadas na atualização, melhoria do conhecimento e suas boas práticas, buscando um melhor desenvolvimento e

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

desempenho organizacional por meio dos colaboradores das áreas meio e fim.

As capacitações deverão ser distribuídas de maneira uniforme ao longo dos trimestres, sem prejuízo do calendário letivo programado para o respectivo ano.

2) Estratégia de Ação:

Capacitações presenciais externas: apoio à participação dos funcionários em capacitações externas ao Programa, inclusive em parceria com instituições de ensino, como Festivais de Música, Fóruns, Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros, Treinamentos, entre outros.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração:

3.1.1. Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2. Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3. Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2. Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3. Coordenação Social: Nível superior completo em serviço social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.4. Recursos Humanos: Nível superior completo ou cursando na área de Administração, Psicologia ou Administração de Recursos Humanos e experiência mínima de 1 ano no cargo ou atividades correlatas.

3.5. Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

similares ou em atividades correlatas.

4) Público Alvo: Colaboradores.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
01	Capacitação de colaboradores da EMESP	Número de beneficiados	1º Trim	0%
			2º Trim	1%
			3º Trim	1,0%
			4º Trim	1,5%
			Meta Anual	3,5% dos colaboradores (*)

(*) A quantidade de colaboradores será informada nos relatórios trimestrais.

6.4. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

1) Objetivos Específicos:

- Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a execução do objeto deste Contrato;
- Otimizar o uso dos recursos disponíveis.
- Manter a remuneração de pessoal dentro do limite estabelecido no Anexo III do Contrato de Gestão.

2) Estratégia de Ação:

- Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da Organização Social.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1. Administração

3.1.1. Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2. Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3. Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
01	Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da Organização	Índice de liquidez corrente	1º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			2º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			3º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			4º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			Meta Anual	Igual ou maior que 1 (um)
		Receitas totais / despesas totais	1º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			2º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			3º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			4º Trim	Igual ou maior que 1 (um)
			Meta Anual	Igual ou maior que 1 (um)
02	Otimizar o uso dos recursos disponíveis	Despesas com funcionários da área meio / despesas com total de funcionários (área fim mais área meio)	1º Trim	Menor que 0,3
			2º Trim	Menor que 0,3
			3º Trim	Menor que 0,3
			4º Trim	Menor que 0,3
			Meta Anual	Menor que 0,3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em cumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão e em seus anexos, bem como das demais exigências legais de gestão que regulam a parceria com a Secretaria da Cultura, além do Quadro de Metas previsto neste Plano de Trabalho, a Organização Social deverá cumprir as rotinas técnicas, obrigações e responsabilidades a seguir descritas e cuja comprovação, sempre que se traduzir em documentação enviada à Unidade Gestora, será assinada pela diretora Presidente da Organização Social e, conforme o caso, pelo profissional técnico responsável.

As rotinas técnicas referem-se às ações especializadas realizadas de maneira sistemática e continuada durante toda a vigência do Contrato de Gestão, sendo aperfeiçoadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos e de novas metodologias, técnicas e tecnologias, sempre a partir de prévio entendimento com a Unidade Gestora.

No intuito de assegurar o correto monitoramento das rotinas e obrigações abaixo descritas, além da análise periódica dos relatórios e comprovações apresentadas pela Organização Social, a Unidade Gestora realizará visitas técnicas e vistorias destinadas a examinar *in loco* as ações executadas, podendo solicitar informações complementares ou sugerir providências a serem tomadas, a fim de garantir a qualidade e periodicidade das ações previstas.

7.1. Programa de Logística de Apoio

- Realizar a manutenção e adequação das estruturas físicas dos espaços e das salas de aulas para melhor atender às demandas dos professores e alunos, promovendo o tratamento acústico dos espaços, realizando reformas, ampliações e melhorando a Biblioteca, Estúdio de Gravação e Auditório.
- Conservar o equipamento próprio e os diversos acervos da instituição, promovendo a renovação e compra contínua de instrumental moderno e material de apoio específico para cada área. Implantar, organizar e manter arquivos musicais e banco de partituras.

7.1.1. Definição e Conceito da Logística de Apoio

- **Biblioteca:** recinto onde ficam depositadas, ordenadas e catalogadas diversas coleções de livros, partituras, periódicos, obras gravadas em vídeo e DVD e outros documentos que os alunos e professores, sob certas condições, podem consultar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Estúdio de Gravação:** espaço físico delimitado no qual um ou mais artistas projetam e realizam seus trabalhos. Este é um espaço destinado à realização de gravação sonora e/ou de imagem, gravação dos concertos, palestras, oficinas e recitais de alunos e professores e posterior preparação de material discográfico para o acervo da **EMESP Tom Jobim** e seus alunos.

Obs: Os Auditórios, Bibliotecas e Estúdio de Gravação atenderão a todos os alunos e profissionais da Escola.

7.2. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

- Desenvolver Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do programa junto a diversos públicos de interesse (estudantes, professores, apoiadores, pesquisadores, patrocinadores, doadores, imprensa e formadores de opinião), firmando-o como equipamento cultural do Governo do Estado vinculado à Secretaria da Cultura. Entregar anualmente para a SEC o "Plano de Comunicação do Programa Cultural" atualizado.
- Promover o equipamento e ou programa cultural na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura - SICOM.
- Manter o sítio eletrônico (www.emesp.org.br) atualizado e adequado, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, contendo: informações da programação cultural do equipamento e ou programa cultural; informações sobre os serviços do equipamento e ou programa cultural e formas de acesso; aviso de compras e de processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores para a equipe do equipamento e ou programa cultural; documentos institucionais da OS (estatuto; qualificação como OS; relação de conselheiros e mandatos, diretoria e contatos; prestação de contas anual); links para ouvidoria/SEC, para o sítio eletrônico da SEC (www.cultura.sp.gov.br).
- Atualizar mensalmente a programação anual contida no Descritivo da Programação Cultural, por e-mail, até o último dia útil de cada mês, conforme as datas estabelecidas no Cronograma Anual e manter a SEC/UGE atualizada sobre toda e qualquer alteração de data, conteúdo ou serviço desta programação.
- Submeter previamente à Assessoria de Comunicação da SEC, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

convites, catálogos, etc.), bem como submeter previamente para aprovação da SEC as minutas de release para imprensa.

- Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC / Governo do Estado.
- Participar das campanhas de comunicação e esforços de divulgação e de articulação em rede promovidos pela SEC.
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SEC. Enviar à Assessoria de Comunicação da SEC e a UGE Relatório Trimestral de Destaques do programa cultural na Mídia do período.
- Divulgar amplamente a programação cultural e os serviços prestados, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização por parte do público em geral, e para o crescimento do número de visitantes e participantes das atividades desenvolvidas.
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços.
- Elaborar publicações diversas, com enfoque educativo, histórico, artístico, técnico e/ou científico-tecnológico, contribuindo para a ampliação do conhecimento geral e específico acerca das linhas de atuação e dos principais temas afetos.
- Fortalecer a presença nos meios de comunicação como equipamento cultural do Governo do Estado de São Paulo de alta qualidade e interesse social.

A **EMESP Tom Jobim** deverá promover e estabelecer convênios com conservatórios ou escolas dos principais centros mundiais de ensino de música, visando, principalmente, o intercâmbio de professores e alunos para a atualização e complementação da formação artístico-pedagógica dos seus corpos docente e discente. Para tanto, poderá promover viagens institucionais de seus colaboradores pelo Brasil e para o exterior, com o objetivo de estabelecer relacionamentos com outras organizações musicais e culturais. O roteiro e justificativa das viagens ao exterior devem ser informados à Secretaria da Cultura.

Além das ações ora qualificadas, a **EMESP** deverá:

- Promover de forma sistemática o maior acesso de público à programação artística de todos os corpos musicais da **EMESP Tom Jobim**, por meio de ampla divulgação de suas atividades;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Comunicação interna: elaboração e manutenção de newsletter, que será enviada aos associados, mantenedores, funcionários e parceiros da **EMESP Tom Jobim**. Tal ferramenta visa uma maior integração dos parceiros que colaboram com os objetivos do projeto.
- Comunicação externa: elaboração e manutenção de um programa de comunicação externa, utilizando como principal ferramenta o site desta Organização Social; (b) Publicação de anúncios em jornais e revistas para a divulgação da Organização Social, seus eventos e atividades.
- Site: Manter o site da **EMESP Tom Jobim** atualizado com informações sobre locais das atividades, horários de atendimento, cursos oferecidos, agenda de concertos, entre outras, a fim de proporcionar aos alunos e público em geral amplo conhecimento do programa.
- Desenvolver projetos e programas integrando a música com outras áreas e buscando parcerias com instituições que desenvolvam trabalhos sérios em outras áreas artísticas de relevância;
- Ampliar a relação com o mercado buscando apoios, patrocínios e parcerias;
- Ampliar a relação e parcerias com entidades não-governamentais, escolas, instituições governamentais, representações e órgãos públicos e privados em geral, tanto nacionais como internacionais.
- Promover atividades editoriais, compreendendo a produção e publicação de obras musicais e de caráter pedagógico.
- Promover a produção, edição e publicação de obras musicais em formato de CDs, DVDs ou outras mídias, de maneira a divulgar as atividades desenvolvidas pela **EMESP Tom Jobim**.

Os registros fotográficos e videográficos das atividades artísticas e pedagógicas estarão disponíveis para consulta da Secretaria da Cultura a qualquer momento, bem como o conteúdo registrado e armazenado, deverá estar em consonância com a Legislação sobre direitos autorais.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7.3. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES: MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E SEGURANÇA

Objetivos Específicos

- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo os recursos disponíveis, conforme a Previsão Orçamentária do Contrato de Gestão **Nº 01/2013** em ações de operação e em sua manutenção preventivas e corretivas.
- Buscar a garantia da segurança da edificação e das instalações, bem como dos usuários (visitantes, pesquisadores, participantes de eventos) e funcionários.
- Buscar condições para a acessibilidade física às áreas de programação, de eventos, de trabalho e de uso comum, dentro das limitações técnicas possibilitadas pelas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho e da disponibilidade de recursos da previsão orçamentária destinada para tal finalidade.
- Ampliar a sustentabilidade ambiental do programa cultural.

Rotinas

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e elevadores) e Áreas Externas das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. A Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações deverá acompanhar o Relatório Semestral do Programa de Edificações.
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste Plano de Trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município. Após a sua obtenção e nas subseqüentes renovações, entregar a cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, e informar no Relatório Semestral do Programa de Edificações registro descritivo das ações realizadas no período visando a obtenção do mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras do serviço.
- Buscar a obtenção e renovações do **AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)** no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), garantindo boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio do equipamento cultural. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadoras dos serviços ou "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.
- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários. Entregar anualmente o Manual de Brigada de Emergência. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste Plano de Trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e providenciar a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

implementação de coleta seletiva das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste Plano de Trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.

- Manter equipe fixa, própria ou contratada, com profissionais especializados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Promover periodicamente ações de capacitação da equipe. Entregar anualmente relatório do perfil da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.

7.4. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As atividades administrativas envolvem o custeio de: recursos humanos próprios e operacionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviços, e também de traslados e demais despesas para a execução deste Contrato de Gestão (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como a atualização do relatório de bens ativos, e a realização de atividades organizacionais, de manutenção do equilíbrio financeiro e de captação de recursos.

Objetivos específicos

- Administrar, supervisionar e gerenciar o programa cultural da **EMESP** com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade, garantindo a preservação e divulgação de seus patrimônios culturais em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes da SEC.

Rotinas e Obrigações

- Manter vigentes todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão. *Enviar anualmente ou quando houver alterações a lista de Conselheiros e Diretores da OS. Enviar com as prestações de contas trimestrais, as certidões negativas e/ou declarações de indébitos da OS, firmada pela Diretora Presidente da instituição, relativos aos tributos Municipais, Estaduais e Federais, aos quais a organização está sujeita.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Manter atualizados e adequados o Manual de Recursos Humanos e o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à aprovação do Conselho da OS e da SEC, propostas de alteração e atualização.
- Inserir declaração nas prestações de contas trimestrais que os gastos da rubrica 3.3.1 – água, 3.3.2 – luz e 3.3.3 – telefone estão sendo pagos no prazo.
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no **Anexo III do Contrato de Gestão**. Apresentar informação anual dos índices de gastos praticados no exercício.
- Entregar relação semestral de cargos, salários e benefícios do total pago no período com recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão.
- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente (**Anexo IV do Contrato de Gestão**).
- Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais.
- Entregar anualmente, juntamente com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano.
- Entregar trimestralmente Relatório de Captação de Recursos Operacionais discriminando as receitas, por grupos e indicando, quando for o caso, os preços aplicados bem como quantidade de descontos e gratuidades (por exemplo: bilheteria).
- Entregar Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão.
- Entregar, junto com a prestação de contas anual, relação de contratos firmados com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários.
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar nas prestações de contas trimestrais e na anual demonstrativo dos índices para acompanhamento e para avaliação.
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos indicados no Anexo **"Cronograma de Entrega de Documentos das OS da SEC 2015"**.
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente.
- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia a CADA junto com o relatório do 4º trimestre).
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.
- Enviar anualmente, até o mês de agosto para Unidade Gestora, a atualização do projeto relativo aos **Objetivos Pedagógicos dos Programas da EMESP**.

8. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	%
1. Descumprir metas ou rotinas do Programa Pedagógico	20%
2. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Atividades Extracurriculares	15%
3. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Performance	20%
4. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Comunicação e Imprensa e Desenvolvimento Institucional	5%
5. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Financiamento e Fomento	5%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Pesquisa de Qualidade dos Serviços Prestados	5%
7. Descumprir metas ou rotinas de Capacitação de Equipe	5%
8. Descumprir metas ou rotinas do Equilíbrio Econômico Financeiro	5%
9. Descumprir metas ou rotinas de Gestão Arquivística de Documentos	5%
10. Descumprir rotinas ou obrigações de Edificações	5%
11. Descumprir rotinas ou obrigações de Gestão Administrativa	10%

(*) % calculado sobre os 10% de cada parcela, conforme Anexo II deste Contrato de Gestão.

Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 01/2013. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

9. AVALIAÇÃO DAS ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

ITENS DE PONTUAÇÃO
a. Descumprir as rotinas e obrigações contratuais previstas no Plano de Trabalho e demais responsabilidades previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão;
b. Descumprir o regulamento de compras e contratações da OS;
c. Não manter a relação de documentos atualizada (lista de conselheiros com mandato em vigor; atas de reunião assinadas (atualizadas); estatuto atualizado e registrado);
d. Descumprir os prazos de entrega de documentos e relatórios.

- A Organização Social que deixar de cumprir as rotinas ou obrigações relacionadas acima deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.
- Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e, caso não sejam consideradas suficientemente fundamentadas, será aplicada uma advertência por escrito, ou outra penalidade dentro das previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.
- Na ocorrência de 3 (três) advertências num mesmo ano ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato, respeitado o devido processo administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

CONTRATO DE GESTÃO 01/2013 - EMESP

	RECEITAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	ORÇAMENTO CG - 2015 R\$
I	Repasse do Contrato de Gestão	20.626.660
II	Captação de Recursos Financeiros Operacionais	30.000
III	Receitas Financeiras	203.360
	TOTAL RECEITAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	20.860.020
	DESPESAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	ORÇAMENTO CG - 2015 R\$
1	Gestão Operacional	15.619.580
1.1	Recursos Humanos	14.966.874
1.1.1	Salários, encargos e benefícios	14.966.874
1.1.1.1	Diretoria	0
1.1.1.1.1	área meio	0
1.1.1.1.2	área fim	0
1.1.1.2	Demais Funcionários	14.966.874
1.1.1.2.1	área meio	2.894.461
1.1.1.2.2	área fim	12.072.413
1.1.1.3	Estagiários	0
1.1.1.3.1	área meio	0
1.1.1.3.2	área fim	0
1.2	Prestadores de Serviços	652.706
1.2.1	Limpeza/Conservação	255.537
1.2.2	Vigilância/portaria/segurança	153.337
1.2.3	Jurídica	101.275
1.2.4	Informática	43.094



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1.2.5	Administrativa RH/ Demais despesas administrativas	46.055
1.2.6	Auditoria	53.408
2	Custos Administrativos	1.027.143
2.1	Locação de imóveis	287.870
2.2	Utilidade Pública (água, luz, telefone, internet, gás, demais)	211.826
2.3	Uniformes e EPIs	6.408
2.4	Viagens e Estadias	9.916
2.5	Material de consumo, escritório e limpeza	123.340
2.6	Despesas tributárias legais e financeiras	79.538
2.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, taxi, locação equipamentos, licença softwares e demais.)	174.117
2.8	Investimentos (móveis, utensílios, servidores, periféricos, máquinas, equipamentos e outros)	134.128
3	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	419.731
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de cx .de água, limpeza de calhas, entrada de energia e demais despesas com Manutenção.)	283.267
3.2	Sistema de monitoramento de Segurança e AVCB	19.569
3.3	Equipamentos / implementos	86.531
3.4	Seguros (predial, incêndio, Veículos, demais seguros.)	30.364
4	Programa de Desenvolvimento Institucional	261.703
4.1	Comunicação	141.191
4.2	Site	38.564
4.3	Publicações Institucionais	38.564
4.4	Parcerias Institucionais	43.384
5	Programa de Atividades Extracurriculares	219.812
5.1	Master classes e Workshops	46.276
5.2	Concertos, Shows e audições	52.061
5.3	Encontros	28.923
5.4	Programa de Professores Convidados	34.707



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

5.5	Bolsa Auxílio para alunos	0
5.6	Bancas	57.845
6	Programa de Logística de Apoio	39.846
6.1	Biblioteca	20.923
6.2	Estúdio de Gravação	18.923
7	Programa de Performance - Corpos Musicais Bolsistas	2.921.048
7.1	Coral Jovem do Estado de São Paulo - Bolsas	231.382
7.2	Coral Jovem do Estado de São Paulo - Programação	67.486
7.3	Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo - Bolsas	1.081.122
7.4	Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo - Programação	567.262
7.5	Banda Jovem do Estado de São Paulo - Bolsas	242.951
7.6	Banda Jovem do Estado de São Paulo - Programação	144.614
7.7	Orquestra Jovem Tom Jobim - Bolsas	242.951
7.8	Orquestra Jovem Tom Jobim - Programação	163.896
7.9	Grupos Artísticos de Alunos da EMESP	43.384
7.10	Festival Pedagógico	136.000
8	Programa de Capacitação da Equipe	19.282
8.1	Capacitação de Colaboradores	19.282
9	Programa de Gestão Arquivística de Documentos	16.818
9.1	Manutenção de Arquivo Musical	10.818
9.2	Manutenção de Arquivo Administrativo	6.000
10	Programa de Instrumentos Musicais	243.647
10.1	Aquisição de Instrumentos	130.898
10.2	Aquisição de Acessórios e Suprimentos	45.263
10.3	Conserto e Manutenção	67.486
11	Programa de Avaliação	71.410
11.1	Pesquisa de satisfação	71.410
TOTAL DESPESAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		20.860.020

207



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

IV	Captação de Recursos (2%) do valor do repasse anual de 2015	412.533
12	Despesas Condicionadas à Captação Adicional	412.533
12.1	Grupos Jovens (concertos, programação, produção, comunicação, instrumentos, prêmios, bolsas de incentivo e demais)	412.533
V	Captação de Recursos Adicionais - Festival Pedagógico	411.400
13	Despesas Condicionadas à Captação Adicional	411.400
13.1	Festival Pedagógico 2015	411.400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II
Sistema de Pagamento
(Orçamento e cronograma de desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina** o montante de **R\$ 103.613.978,10 (cento e três milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta oito reais e dez centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas neste Contrato de Gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

→ **2015**

No ano de 2015, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, o total de **R\$ 20.626.660,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, da seguinte forma:

O valor de **R\$ 18.563.994,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, correspondentes a 90% do valor total a repassado anualmente será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL R\$ 18.563.994,00
Até 25 de Fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 05 de dezembro	
R\$ 5.006.119,63	R\$ 4.942.092,82	R\$ 4.942.092,82	R\$ 2.901.229,53	R\$ 772.459,20	

O valor de **R\$ 2.062.666,00 (dois milhões e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL R\$ 2.062.666,00
Até 25 de Fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 05 de dezembro	
R\$ 556.235,52	R\$ 549.121,43	R\$ 549.121,43	R\$ 322.358,82	R\$ 85.828,80	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.